



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 661-1399/2708  
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.453, de 10 de abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROCOLO  
Recebido em: 10/04/08 as 10:00hs  
Benedito Francisco da Silva  
Responsável

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR SUCATA DE TRATOR COM DOIS TANQUES PARA CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a sucata de Trator, marca Valtra 885, de propriedade do município de Codó, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. A permuta dar-se-á com 2 (dois) tanques para caminhão pipa com capacidade de 8.000 litros, da marca Bom Jesus, avaliados em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de propriedade de Orleans Teixeira de Araújo, inscrito no CPF sob nº 000.882.533-50, residente na Vila do Canavial, nº 15, Bairro Sacavém, São Luís-MA.

Art. 3º. A permuta será devidamente registrada no Cartório respectivo de Registro de Títulos e Documentos, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2008.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal